



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1493

Manaus, Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96172/2018

Interessado: Emerson Lima Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 04/06/2018 a 13/06/2018, para fruição no período de 05/11/2018 a 14/11/2018.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96204/2018

Interessado: Neirmar Marta Gomes Huerb
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 20/09/2018 a 09/10/2018, para fruição no período de 05/11/2018 a 14/11/2018.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96232/2018

Interessado: Adriana Marques Edwards
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/09/2018 a 21/09/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96244/2018

Interessado: Ália Mendonça Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 26/09/2018 a 02/10/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96268/2018

Interessado: Viviane Martins Amorim de Freitas
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 05/11/2018 a 14/11/2018, para fruição no período de 10/10/2018 a 19/10/2018.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96282/2018

Interessado: Leandro Nobre de Freitas
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 24/09/2018 a 03/10/2018, para fruição no período de 07/01/2019 a 16/01/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96283/2018

Interessado: Leandro Nobre de Freitas
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 03/12/2018 a 12/12/2018, para fruição no período de 17/01/2019 a 26/01/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96284/2018

Interessado: Raquel Farah da Cruz
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 25/10/2018 a 31/10/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96310/2018

Interessado: Matheus Marinho Nogueira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 10/09/2018 a 19/09/2018, para fruição no período de 05/12/2018 a 14/12/2018.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96315/2018

Interessado: Aquiles Lopes Jacinto
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2017, originalmente previstas para o período de 10/09/2018 a 19/09/2018, para fruição no período de 10/06/2019 a 19/06/2019.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

REQUERIMENTO Nº 96320/2018

Interessado: Rodolfo Altino Correa da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 13/11/2018 a 23/11/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

REQUERIMENTO Nº 96338/2018

Interessado: Ivonilda Nogueira da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2377/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reiterada arguição de suspeição dos Procuradores de Justiça em processos judiciais em que figura, como parte requerida, o Exmo. Sr. Dr. Vicente Augusto Cruz de Oliveira, Procurador de Justiça Aposentado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Procuradora de Justiça, para atuar nos autos de processo n.º 0259084-69.2014.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 2374/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Decisão/ofício n.º 1527/2018, datado de 11.07.2018, oriundo do Juízo de Direito da 3.ª Vara do Tribunal do Júri (Procedimento SEI N.º 2018.010892);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 014.2018.GAJCRIM.1261582. 2018.13336, de 24 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 17.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para atuar nos autos do Processo n.º 0613268-57.2018.8.04.0000, em trâmite na 3.ª Vara do Tribunal do Júri da Capital.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 2378/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 94.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0641372-93.2017.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 2376/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 2369/2018/PGJ, datada de 30.08.2018, que designou o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, Promotor de Justiça Substituto, para atuar nos autos de processo n.º 0259084-69.2014.8.04.0001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Kária Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Kária Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 2379/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 21.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0243568-43.2013.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO**CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2018

Ficam, pelo presente, convocados os membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, em atividade, para a eleição visando à escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2018/2020, a ser realizada em data de 10 de setembro de 2018, no horário das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório Gebes Medeiros, sito na Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança.

Manaus (Am.), 31 de agosto de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 025/2018-CPJ**EXTRATO**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 31 de agosto de 2018;

RESOLVE:

I) APROVAR a reorganização dos trabalhos das 21 (vinte e uma) Procuradorias de Justiça, estabelecendo que a divisão dos trabalhos se dará da seguinte maneira:

1ª Procuradoria de Justiça Cível: 2ª Câmara Cível;
2ª Procuradoria de Justiça Cível: 3ª Câmara Cível;
3ª Procuradoria de Justiça Criminal: 1ª Câmara Criminal;
4ª Procuradoria de Justiça Criminal: 1ª Câmara Criminal;
5ª Procuradoria de Justiça Cível: 1ª Câmara Cível;
6ª Procuradoria de Justiça Cível: 1ª Câmara Cível;
7ª Procuradoria de Justiça Cível: 2ª Câmara Cível;
8ª Procuradoria de Justiça Criminal: 1ª Câmara Criminal;
9ª Procuradoria de Justiça Criminal: 1ª Câmara Criminal;
10ª Procuradoria de Justiça Criminal: 1ª Câmara Criminal;
11ª Procuradoria de Justiça Criminal: 2ª Câmara Criminal;
12ª Procuradoria de Justiça Criminal: 2ª Câmara Criminal;
13ª Procuradoria de Justiça Criminal: 2ª Câmara Criminal;
14ª Procuradoria de Justiça Cível: 3ª Câmara Cível;
15ª Procuradoria de Justiça Cível: 2ª Câmara Cível;
16ª Procuradoria de Justiça Cível: 3ª Câmara Cível;
17ª Procuradoria de Justiça Criminal: 1ª Câmara Criminal;
18ª Procuradoria de Justiça Cível: 1ª Câmara Cível;
19ª Procuradoria de Justiça Criminal: 2ª Câmara Criminal;
20ª Procuradoria de Justiça Criminal: 2ª Câmara Criminal;
21ª Procuradoria de Justiça Criminal: 2ª Câmara Criminal.

II) ESTABELECEM que os processos de competência das Câmaras Reunidas sejam distribuídos, entre as Procuradorias Cíveis e Criminais, em razão da matéria.

III) ESTABELECEM que caberá ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais a participação em todas as sessões das Câmaras Reunidas.

IV) ESTABELECEM a aprovação do prazo de vacatio legis de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do ato do Procurador-Geral de Justiça;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA em Manaus (Am.), 31 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do e. CPJ, em substituição

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0780/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.015153 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, 238 (duzentos e trinta e oito) dias de licença médica, a saber os dias 31 de outubro de 2017 a 26 de fevereiro de 2018, 27 de fevereiro a 27 de maio de 2018 e 28 de maio a 24 de junho de 2018, para tratamento de saúde da servidora GISLAINE MELO DE OLIVEIRA, Agente de Serviço - Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 0784/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.012781,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CELSON SOUSA DE SALES, Agente técnico – Engenheiro Civil, para responder pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 23 de agosto a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.010957 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, a senhora WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação e o senhor EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO, Agente de Apoio – Manutenção Microinformática, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 027/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa P E G Comércio e Serviços de Inf Ltda-ME, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (MONITOR AUXILIAR ROTACIONÁVEL PARA DESKTOP), de acordo com as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n.º 4.002/2018, objetivando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, ficam designados como substituto do referido Contrato, respectivamente, os servidores CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações, e LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM, Agente de Apoio – Manutenção Microinformática;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0785/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor nº 022/2018/MP/PGJ,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2018.004128 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 022/2018/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico – Administrador, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0794/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2018.012494,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 0577/2018/SUBADM, de 11/07/2018, na forma como segue:

Período: 02.09 a 08.09.2018

EXCLUIR:

- ROBSON LUIZ DE ALMEIDA (Técnico – Jurídico)
- ISABELLE SOUSA FALCÃO (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO (Técnico – Jurídico)
- NEIRIMAR MARTA GOMES HUERB (Apoio Administrativo)

Período: 23 a 29.09.2018

EXCLUIR:

- ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- ILDETE SOUSA ALECRIM (Apoio Administrativo)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de agosto de 2018.

LEDA MARIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0787/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 0795/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor nº 021/2018/MP/PGJ,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2018.000972 - SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 021/2018/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED Manaus, cujo objeto é CESSÃO da servidora JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (CEDENTE), para realizar suas atividades laborais na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas/Ministério Público do Estado do Amazonas (CESSIONÁRIO);

II - No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico – Administrador.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0796/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2018.000926,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CAVALCANTE FILHO, Chefe da Seção de Almoxarifado desta Procuradoria-Geral de Justiça, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 028/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa Requite Comércio de Alimentos EIRELI EPP., cujo objeto é a aquisição de água mineral potável, sem gás, envasada em vasilhames de 20 (vinte) litros, a fim de suprir as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

II - No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designada como gestora/fiscal do referido Contrato Administrativo, a servidora ELISSANDRA REBOUÇAS ARRUDA, Agente de Serviço - Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 27 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0797/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.015651-SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, Chefe da Seção de Transportes, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 024/2018-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a empresa T N NETO EIRELI EPP, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semanas e feriados, com fornecimento de peças, dos veículos da frota oficial pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, por prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;

II - No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, fica designado seu substituto legal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0801/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.012783 - SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores abaixo, em razão dos seus desempenhos, com demasiado zelo e elevada dedicação, das atribuições inerentes aos seus cargos, junto à 21.ª Promotoria de Justiça e 85.ª Promotoria de Justiça, cujos trabalhos são imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais.

RUAN DO VAL BARROS (Agente Técnico - Jurídico)
ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON (Agente Técnico - Jurídico)

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0802/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cessão de Servidor nº 020/2018/MP/PGJ,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno Nº 2018.013459 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, Diretor de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 020/2018/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Maués/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Convênio de Cessão, o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico – Administrador, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0808/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.013044 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ nº 039/2018, de 15.03.2018;

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA ao servidor HÉLIO AUGUSTO FRAGA DA SILVA, Agente de Apoio - Administrativo, licença paternidade, por 20 (vinte) dias, no período de 07 a 26 de agosto de 2018, nos termos do Ato PGJ nº 039/2018, de 15.03.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0809/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.013032 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DENNIS ALBUQUERQUE LOBO, Assessor - Jurídico, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no

período de 25 de agosto a 01 de setembro de 2018, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0810/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.012533 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, ao servidor Paulo Ronaldo dos Santos Freire, Agente de Serviço – Administrativo, em 30% (trinta por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para atuar na 2.ª Procuradoria de Justiça, no período de 27 de agosto a 15 setembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 437.2018.01AJ-SUBADM.0229901.2018.008237

AUTOS: 2018.008237

ASSUNTO: Carência de espaço físico para abrigar Promotorias de Justiça na Capital.

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 79.2018.DA.0199859.2018.008237, por meio do qual o Diretor de Administração solicitou da administração superior providências quanto à necessidade de se buscar alternativas para a instalação adequada das Promotorias de Justiça da Capital, cujas atividades reclamam constante acesso aos órgãos do Judiciário, haja vista que, conforme noticiou, em visita realizada em conjunto com a DEAC, chefia UNAD e apoio do CAOCRIM, constataram que há defasagem de, no mínimo, nove gabinetes de Promotoria de Justiça, isso sem ser considerado as futuras instalações de novas promotorias e uma reserva técnica prudencial de espaço para eventuais expansões, conforme objetivo “Modernizar e expandir a infraestrutura física”, contido no Plano Estratégico do MPAM 2017-2027;

CONSIDERANDO a necessidade da administração, mapeada e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlíia Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlíia Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

especificada objetivamente por meio do Projeto básico n.º 11.2018.DEAC.0200193.2018.008237;

CONSIDERANDO a publicação de edital de Chamada Pública n.º 8.003/2018-CPL/MP/PGJ, no DOMPE e no DOE, em 15.06.2018, bem como no Jornal do Comércio, de 16 a 18.06.2018, tendo acudido, tempestivamente, duas empresas, quais sejam: Peixoto Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.416.122/0001-80 e COENCIL - Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.468.636/0001-52, representada, naquele ato, pela imobiliária C e C imobiliário EIRELI - EPP;

CONSIDERANDO que a empresa Peixoto Participações Ltda. deixou de apresentar a documentação solicitada pela administração superior acerca do imóvel ofertado no prazo avençado, mesmo depois de concedida prorrogação do prazo por mais dois dias, ao passo que a empresa COENCIL - Comércio, Importação e Exportação Ltda. acostou toda a documentação solicitada, inclusive certidões negativas, de regularidade fiscal e imobiliárias;

CONSIDERANDO, ainda, que mesmo que a empresa Peixoto Participações Ltda. tivesse apresentado toda a documentação solicitada, o imóvel por ela ofertado necessitaria de reforma para se adequar às necessidades do Ministério Público, com valor estimado pela DEAC, por meio de Planilha Orçamentária n.º 0225080, em R\$563.462,60 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois mil reais e sessenta centavos), o imóvel de propriedade da empresa COENCIL - Comércio, Importação e Exportação Ltda., ao revés, não necessitaria de reforma e, ainda, consta em proposta tombada sob o n.º 2018.011783, que o proprietário realizará todas as adequações necessárias exigidas pelos setores de engenharia e de segurança deste Parquet, sem custo adicional;

CONSIDERANDO que a proposta de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mensais, para fins de locação, pelo prazo de cinco anos, está congruente com o Laudo Técnico n.º 0225077, de lavra da DEAC, que avaliou a locação mensal em R\$93.368,49 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), admitida a variação de 10% para mais ou para menos do valor;

CONSIDERANDO as informações orçamentárias positivas apresentadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças, através da Informação n.º 143.2018.DOF.0228883.2018.008237 e o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 0229127/0229130, realizado pela Diretoria de Planejamento;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos, de lavra da Assessoria Jurídica SUBADM, de n.º 140.2018.01AJ-SUBADM.0225683.2018.008237 e n.º 149.2018.01AJ-SUBADM.0229474.2018.008237, que opinaram, respectivamente, pela possibilidade de contratação direta com fulcro no artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93, bem como pela aprovação da Minuta de Contrato de Aluguel de Imóvel, confeccionada pela DCCON e acostada aos autos através do Memorando n.º 537.2018.DCCON.0229453.2018.008237,

RESOLVE:

I - ACOLHER os Pareceres da Assessoria Jurídica N.ºs. 140.2018.01AJ-SUBADM.0225683.2018.008237 e 149.2018.01AJ-SUBADM.0229474.2018.008237, para DECLARAR dispensado o certame licitatório, com fulcro no artigo 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a locação dos imóveis conjugados localizados na Rua São Luiz, n.º 624, esquina com a Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho (antiga Rua Paraíba), n.º 175, com frente também pela Rua Marciano Armond (antiga Rua Belém) e Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, n.º 175 (antiga Rua Paraíba), com

matrícula n.º 48.411, ficha 01, lavrada em 11.03.1998 e matrícula n.º 58.064, ficha 01, lavrada em 15.10.2008, sobre o terreno de matrícula n.º 3.953, ficha 01, lavrada em 10.11.1977, todas no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras - 1º Ofício, de propriedade da empresa COENCIL - Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.468.636/0001-52;

II - ADJUDICAR à empresa COENCIL - Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.468.636/0001-52, o valor total de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), referente a 60 (sessenta) meses/05 (cinco) anos de locação, correspondente ao valor mensal de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

III - À Diretoria de Orçamento e Finanças, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, À Divisão de Contratos e Convênios, para celebração do ajuste através do contrato administrativo e demais providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), 31 de agosto de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, em substituição legal

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

PORTARIA Nº 015.2018
INQUÉRITO CIVIL Nº 039.2018.000223

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 006, de 20 de fevereiro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito deste Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n.º 039.2018.000223, que relata suposta ocorrência de ocupação irregular de cargo no âmbito da Fundação Medicina Tropical.

CONSIDERANDO que após investigação preliminar não restou esclarecida a situação funcional das servidoras Joana Rocha Bezerra e Edileuza de Sena Vasconcelos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias

RESOLVE

INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL nº 039.2018.000223 com a finalidade de apurar a suposta ocupação irregular de cargos público pelas servidoras Joana Rocha Bezerra e Edileuza de Sena Vasconcelos, na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

AVISO

PORTARIA Nº 016.2018
Inquérito Civil 040.2018.000638

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 006, de 20 de fevereiro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito deste Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n.º 040.2018.000638, que relata suposto ausência de funcionamento do tomógrafo do Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto;

CONSIDERANDO que, a despeito da realização de diligência preliminar, as informações solicitadas sobre o caso não foram prestadas pela Direção da unidade de saúde em questão; e

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça continuou a receber denúncias no mesmo sentido.

RESOLVE

INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL nº 040.2018.000638 com a finalidade de apurar a ausência de funcionamento do tomógrafo do Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e o provável surgimento de demanda reprimida.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

AVISO

PORTARIA Nº 017.2018
TOMBAMENTO N.º 040.2018.000635

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato cadastrada no MP Virtual sob o número 040.2018.000635, por meio da qual a noticiante Maria Eucilene André Silva relata que foi diagnosticada com trombose venosa profunda em 2016, tendo sido encaminhada para consulta com angiologista para acompanhamento e tratamento.

CONSIDERANDO que trouxe documentação aos autos que demonstra a solicitação da referida consulta em 25.01.2017 e que narrou que entrou em contato com a unidade solicitante inúmeras vezes sem que houve uma previsão do agendamento da consulta;

CONSIDERANDO que a consulta somente foi marcada para 10.01.2018 – quase um ano após a solicitação –, sem que a paciente tenha sido informada da data do agendamento; e

CONSIDERANDO que há necessidade, pois, de se acompanhar a prestação deste serviço, de caráter individual, para que a paciente não venha a ser prejudicada mais uma vez por falhas imputadas ao Estado.

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 45, III, da Resolução nº 06/2015-CSMP, para acompanhar a viabilização de consulta com angiologista pela rede de saúde pública estadual à Sra. Maria Eucilene André Silva e a necessária comunicação prévia do agendamento à paciente.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Kárlia Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Kárlia Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcelos Dias

AVISO

PORTARIA N.º 18.2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a propositura da Ação Civil Pública n.º 0635634-90.2018.8.04.0001, em face do Estado do Amazonas, do Hospital Universitário Francisca Mendes e do Município de Manaus, com vistas a implantar o PLANO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA COM CARDIOPATIA CONGÊNITA;

CONSIDERANDO que, na referida ação, pugna-se pela ampliação do serviço de cardiologia para paciente neonatal e pediátrico (ambulatorial e cirúrgica) no Hospital Universitário Francisca Mendes e a condenação da Fundação Hospital Francisca Mendes a atender todos os pacientes neonatais e pediátricos que constam da lista de espera de cirurgia cardíaca, cateterismo, marcapasso e angiotomografia, bem como da lista que se formar até o julgamento da ação, realizando os procedimentos que necessitam, a fim de não ter mais demanda reprimida;

CONSIDERANDO ainda a formulação de pedido para que o Hospital Universitário Francisca Mendes torne operante os 11 (onze) leitos da UTI infantil já existentes, além de instalar 5 novos leitos na UTI pediátrica e mais leitos de UTI neonatal; e

CONSIDERANDO que há necessidade de realização de atos extrajudiciais, mormente a expedição de ofícios, para subsidiar manifestação a ser juntada aos autos judiciais;

RESOLVE

1. INSTAURAR o Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar a Ação Civil Pública n.º 0635634-90.2018.8.04.0001, possibilitando a realização de medidas administrativas.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias